



PL nº 9/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 9/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marlon Luz, institui o Dia do Motorista de Aplicativo no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, “o presente projeto tem por objetivo trazer notoriedade aos motoristas de aplicativo que atuam na cidade de São Paulo. Os profissionais unem os pontos da cidade de norte a sul, de leste a oeste, 24hs por dia, 7 dias por semana, 30 dias por mês, em todas as estações do ano. Trata-se de uma profissão que abraça a isonomia de gênero, atendendo as demandas de transporte individual privado da nossa metrópole, trazendo arrecadação para o município e fluidez na economia. Essa numerosa classe de extrema importância para a sociedade não pode ficar à sombra como tantas outras, prova disso é que no recente período da pandemia, de maneira heroica, foi considerada como serviço essencial em várias cidades. O motorista de aplicativos é a principal engrenagem dessa modalidade de transporte individual privado e merece reconhecimento”.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa homenagear importante categoria profissional da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,